



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 17/2013

## =PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~015/2013-PM~~=

PROTOCOLADO  
PROCESSO Nº 462,13  
C.M. PALMITAL 17,06,13  
Rosângela A. Parilha  
Assistente Legislativo  
AS COMISSÕES DE: Justiça  
e Finanças  
C.M. Palmital, em 17,06,13  
Eduardo Apolinário de Vasconcellos  
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL A DOAR  
IMÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA  
SOUZA" - CEETEPS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, o imóvel constante dos Lotes 35 e 36 da Quadra 347 do Cadastro Municipal sob nº 00776600, Matrículas nºs 18.240 e 18.241 do RI-Palmital, conforme cópia de Escritura Pública de Desapropriação Amigável e Laudo de Avaliação que seguem anexos e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em  
17 de junho de 2013.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**